



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 059/2025-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração formulado pelo ilustre Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Kleyson Nascimento Barroso, interposto contra deliberação emanada deste c. Conselho Superior do Ministério Público, materializada por meio da Resolução n.º 025/2025-CSMP, a qual resultou na ascensão, pelo critério de merecimento, da digníssima Promotora de Justiça de Entrância Final Dra. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda à titularidade da 27.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições na seara do Juizado da Infância e Juventude – Cível;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2025.00000418-0;

CONSIDERANDO a manifestação da Exma. Sra. Conselheira e Presidente em substituição Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza, fls. 1990-2009 pelo indeferimento do pedido de reconsideração;

CONSIDERANDO a manifestação da Conselheira e Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Silva Nobre de Lima Cabral, fls. 1945-1968 pelo indeferimento do pedido de reconsideração;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Adelton Albuquerque Matos pelo conhecimento e improvimento do pedido de reconsideração;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, na sessão ordinária realizada em 22 de agosto de 2025,

RESOLVE:

I - CONHECER e NÃO DAR PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Kleyson Nascimento Barroso, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa

n.º 09.2025.00000418-0, mantendo-se a integralidade da Resolução n.º 025/2025-CSMP, nos termos do voto do Relator;

II - SUSPENDER temporariamente as promoções da entrância inicial para entrância final enquanto não se julgar o respectivo recurso administrativo no e. Colégio De Procuradores Justiça.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 22 de agosto de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em substituição

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro e Relator

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro e Secretário ad hoc

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/08/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 25/08/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 25/08/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 25/08/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 25/08/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 25/08/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 25/08/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705288** e o código CRC **203A2D66**.